



PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

Edital nº 054/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para atuar no **Projeto de Extensão “XEQUE-MATE: O XADREZ DO CAMPUS À COMUNIDADE”**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo de seleção tem como objetivo selecionar um bolsista de **nível técnico** para atuar no Projeto de Extensão **Xeque-Mate: O Xadrez do Campus à Comunidade**, no Campus Machado, visando despertar a vocação extensionista e incentivar a atuação dos estudantes dos cursos superiores e técnicos.
- 1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.
- 1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.
- 1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1650-editais-projeto>.

Quadro 1

Da bolsa	Nível técnico
Área de atuação	Atuar em projeto de Extensão na área de Xeque-Mate: O Xadrez do Campus à Comunidade.
Público-alvo / Requisitos para assumir a vaga	Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS; Não estar vinculado a nenhuma outra bolsa com remuneração do IFSULDEMINAS.
Carga horária presencial	10 horas semanais , totalizando 40 horas mensais para estudante do técnico .
Número de vagas	01 para estudante de técnico ou superior.
Valor da Bolsa	R\$ 100,00 para estudante de técnico.
Período	8 meses.
Local	Setor de Esporte e Lazer do Campus Machado



São atribuições do(a) bolsista: Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho; Entregar na Coordenação de Extensão a folha ponto assinada e preenchida e lista de presença dos alunos presentes nas atividades realizadas até todo dia 25 de cada mês; Elaborar o Relatório Final de seu plano de extensão e entregar ao coordenador até 30 dias após a conclusão dos trabalhos;

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 A contratação do bolsista dar-se-á nos termos da Resolução nº 109/2018, de 20/12/2018.

2.2 O valor para a concessão da bolsa por mês trabalhado do bolsista será de **R\$ 100,00 (cem reais)** para estudante do **Técnico**;

2.3 A bolsa concedida ao bolsista estudante é isenta do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

3 DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

Período de inscrição	Do dia 06 de novembro até o dia 11 de novembro de 2019 às 12h.
Local de Inscrição	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/81PqBjSVMgaAQ48q6
Divulgação das inscrições homologadas e convocação para entrevista	A partir das 13h do dia 11 de novembro de 2019 , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2316-edital-n-054-2019-selecao-de-bolsista-projeto-de-extensao

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

3.5 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como pede no formulário de inscrição, seguindo o procedimento:

a) **Informar seus dados** nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS;

b) **Anexar no campo indicado** no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS o seguinte documento no formato PDF:

- 1) Histórico Escolar ou documento oficial que comprove as disciplinas e notas dos períodos cursados na Instituição de Ensino;
- 2) Currículo e documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme ANEXO II;

3.8 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital e consistirá na entrevista e na análise da documentação, anexada no ato da inscrição, em fase única com o respectivo valor, conforme:

Quadro 3

Fases	Prova	Caráter	Valor
1ª fase	Entrevista e análise da documentação	Classificatório	100

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

4.2.1 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada somente se houver vagas ociosas.



5 DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A entrevista e análise documental será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do candidato pela Banca Examinadora, de acordo com o item 3.6, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Estar regularmente matriculado	20 pontos	60 pontos
Certificado de cursos e participação em projetos de Extensão com carga horária mínima de 8 horas. (10 pontos por certificados, máximo de 40 pontos).	40 pontos	
ENTREVISTA		
Habilidades necessárias para atuar no projeto	20	40 pontos
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	5	
Capacidade de iniciativa (proatividade)	15	
Total		100 pontos

6 DOS RECURSOS

6.1 Do resultado Final do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 054/2019**”.

7 DA CONCESSÃO DA BOLSA E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como bolsista no Projeto de Xequê-Mate: O Xadrez do Campus à Comunidade.



7.2 A bolsa vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses.

7.3 De acordo com demandas do Projeto, o(a) coordenador(a) poderá convocar previamente o bolsista para o cumprimento de atividades extras.

7.3.1 Os prazos para realização das atividades serão definidos em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Projeto.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2316-edital-n-054-2019-selecao-de-bolsista-projeto-de-extensao>.

8.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

8.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pelo Coordenador do projeto.

8.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

8.7 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1650-editais-projeto>.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Machado, 06 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Renato
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 054/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Do dia 06 de novembro até o dia 11 de novembro de 2019 às 12h.
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	A partir das 13h do dia 11 de novembro de 2019 , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2316-edital-n-054-2019-selecao-de-bolsista-projeto-de-extensao
Entrevistas	12 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado	A partir das 9h do dia 13 de novembro de 2019 (quarta-feira), no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2316-edital-n-054-2019-selecao-de-bolsista-projeto-de-extensao